

**D.O.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira 17 de  
Junho de 2026  
Edição 2073  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Frederico Paes

**Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

**PORTARIA 410/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 01/06/2026, a cessão da servidora KASSIANY LOPES DOS SANTOS, matrícula nº18341, ocupante do cargo de Professor II – 25 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela PORTARIA 128/2026 - SMGPGD-GAB-SEC, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, para exercer suas atividades na Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 411/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 01/06/2026, a PORTARIA 54/2025 - GAB-SEC/SMARH/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão individual do servidor JARBAS DA FONSECA CARNEIRO JUNIOR, matrícula nº23516, ocupante do cargo de Assessor Técnico, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ;

RELOTAR o servidor JARBAS DA FONSECA CARNEIRO JUNIOR, matrícula nº23516, ocupante do cargo de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 01/06/2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 412/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº9680/2025, em seu artigo 4º: “VII – Cessão recíproca: ato autorizativo em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor.”

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora JOSELMA CANEDO COUTINHO MOREIRA, matrícula nº24665, cargo de Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LEYLANE MONIQUE MACHADO MUNIZ, matrícula nº162139-1, cargo de Professor de Educação Infantil, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORTARIA 2ª CPSI**

**PORTARIA 413/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.003624.2026-94**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados através das Portarias nº 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas no Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**Julgamento 44/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

**Processo 00004.001189.2023-12**

**Julgamento**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

| PROC. Nº             | NOME                          | DESPACHO Nº |
|----------------------|-------------------------------|-------------|
| 00098.003444.2026-11 | Patricia da Cruz Gomes Leite  | 130/2026    |
| 00098.004265.2026-92 | Claudia Marcia Oliveira Silva | 135/2026    |
| 00098.004192.2026-39 | Rita de Cassia Andrade Passos | 136/2026    |

16/06/2026

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

| PROC. Nº             | NOME                            | Parecer Nº |
|----------------------|---------------------------------|------------|
| 00098.003838.2026-61 | Joselma Canedo Coutinho Moreira | 88/2026    |
| 00098.003168.2026-82 | Ramon de Carvalho Ramos         | 90/2026    |

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

| PROC. Nº             | NOME                        | Parecer Nº |
|----------------------|-----------------------------|------------|
| 00098.002885.2026-97 | Sayonara de Souza Hespagnol | 89/2026    |

16/06/2026

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**EDITAL 058/SAR/SMF**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

**Embasamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

| Nº | Inscrição Municipal | Razão Social                                      |
|----|---------------------|---|
| 01 | 155695              | ALSG SERVICOS MEDICOS LTDA                        |
| 02 | 155700              | AMPLACRED CAPITAL PARTNERS S.A                    |
| 03 | 155694              | ANDERSON DE AZEVEDO GOMES LTDA                    |
| 04 | 155696              | BIANCA MORAES SARDINHA                            |
| 05 | 155708              | BRIGIDA DUARTE FIDELIS 03044508711                |
| 06 | 155710              | DIABOL HOLDINGS LTDA                              |
| 07 | 155699              | E JOAO DE JESUS ME                                |
| 08 | 155707              | FEDERACAO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| 09 | 155712              | G MAIA CABRAL LTDA                                |
| 10 | 155681              | HAVAN S.A   |
| 11 | 155701              | L. GOMES BARROSO LTDA                             |
| 12 | 155709              | LOCALIZA FLEET S.A.                               |
| 13 | 155692              | MR SOLUCOES CADASTRAIS LTDA                       |
| 14 | 155711              | NATALY S DA SILVA                                 |
| 15 | 155714              | RAFAEL NETTO MORAES                               |
| 16 | 155703              | RESERVA BUZIOS II SPE LTDA                        |
| 17 | 155706              | ROBSON ARAUJO FERRAGENS E VENDASS                 |
| 18 | 155713              | SABOR PARRILLA LTDA                               |
| 19 | 155705              | UNDER PUB MOTO ROCK BAR LTDA                      |
| 20 | 155720              | WL COMERCIO DE GLP CAMPOS LTDA                    |

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2026.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:**

| PROCESSO Nº:         |                               |
|----------------------|-------------------------------|
| 2026.004.000007-2-CA | Luís Eduardo Haddad Cavaliere |
| 2026.004.000008-P-CA | Wanderson Carlos Batista      |

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2026.

**Luiz Fernando de Alvarenga Leandro**  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
Mat. 42.921 / CRC-RJ 104709/0-7

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Portaria/SEDUCT nº 61/2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR, DE FORMA INTEGRADA E COM O USO DE TECNOLOGIA AVANÇADA, TODAS AS ETAPAS DA OPERAÇÃO LOGÍSTICA DA CADEIA DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEDUCT) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO, FRACIONAMENTO, EXPEDIÇÃO, RASTREABILIDADE, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, LOGÍSTICA REVERSA, CONTROLE DE ACESSO, SEGURANÇA PATRIMONIAL, INFRAESTRUTURA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, BEM COMO DEMAIS OPERAÇÕES LOGÍSTICAS NECESSÁRIAS AO PLENO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV, nos artigos 19 a 24, que tratam das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEMAC/PMCG Nº 01/2025, que "Dispõe sobre as regras e diretrizes para o ato de designação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Campos dos Goytacazes, e a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato, nos seguintes termos:

**Processo nº** 2025.205.000187-2-PR

**Contrato nº** 0087/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada e com o uso de tecnologia avançada, todas as etapas da operação logística da cadeia de suprimentos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) de Campos dos Goytacazes, incluindo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, fracionamento, expedição, rastreabilidade, transporte, distribuição, logística reversa, controle de acesso, segurança patrimonial, infraestrutura de prevenção e combate a incêndios, bem como demais operações logísticas necessárias ao pleno atendimento da rede municipal de ensino.

**CONTRATADA:** PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

**CNPJ:** 12.117.414/0001-84

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, com início em 01/06/2026 e término em 01/06/2027.

**Gestor do contrato:** VINICIUS DE LUNA GOMES, MAT. 41.478

**Fiscais do contrato:**

ROBERTO CAETANO SALES, MAT. 43.230 GUILHERME PONTES MORALES, MAT. 43.224

**Fiscal suplente do contrato:** LUAN LOPES PEREIRA, MAT.21.470

**Art. 2º** - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda à finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 3º** - Cabe aos fiscais do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor do contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade do recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

**Art.4º** - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2026.

**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Matrícula: 16.309

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, convoca os representantes das instituições e categorias que irão compor O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, instituído pela Lei Municipal nº 9.780, de 08 de abril de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.779, de 08 de abril de 2026, para participarem da **Primeira Reunião Ordinária sobre Instalação e Funcionamento**, a realizar-se nas seguintes condições:

**DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**Data:** 18 de junho de 2026

**Horário:** 16h

**Local:** Auditório Principal do Palácio da Cultura

**CONVOCADOS**

- I – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUC**
  - Vivian Ferreira Pereira – Titular
  - Viviane da Conceição Terra – Suplente
- II – Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Municipal**
  - Luciane Maria Pedro Viana Soares – Titular
  - Catarina de Alvarenga Leandro Lima – Suplente
- III – Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental Municipal**
  - Heloisa de Fátima dos Santos Ferreira – Titular
  - Anna Laura Azevedo de Freitas – Suplente
- IV – Professores da Educação Infantil Municipal**
  - Elisângela Silva Santos Pinto – Titular
  - Raquel Rodrigues Santana – Suplente
- V – Pedagogos da Rede Municipal**
  - Fernanda Barreto dos Santos Caetano de Azevedo – Titular
  - Paula Farah Arueira – Suplente
- VI – Pedagogos Supervisores da Rede Municipal**
  - Dulcília Ester Ferreira Laurindo – Titular
  - Elaine Reis da Costa – Suplente
- VII – Servidores da Educação não Docentes da Rede Municipal**
  - Ana Maria Rangel Machado Pacheco – Titular
  - Maria Inês Terra Petrucci – Suplente
- VIII – Educação de Jovens e Adultos – EJA**
  - Simone Rodrigues Barreto – Titular
  - Dirleia Siqueira Lugão Rangel – Suplente
- IX – Educação Integral**
  - Ana Márcia Salgado Mercadante Scot – Titular
  - Fábila Marthia Ferreira Silva Petralha – Suplente
- X – Educação Especial**
  - Danielle Muguet Pessanha – Titular
  - Rosângela Queiroz Viana Lucas – Suplente
- XI – Regional Norte Fluminense / SEEDUC-RJ**
  - Obede de Souza Peres – Titular
  - Fábio Junior Moura – Suplente
- XII – Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA**
  - Renato Gonçalves dos Santos – Titular
  - Fernanda Azeredo Caldas Coutinho – Suplente
- XIII – Conselho Municipal de Educação**
  - Frederico Crespo Chereche – Titular
  - Lucienne Beatriz Oliveira Soares – Suplente
- XIV – Ensino Privado da Educação Básica**
  - Rosana Correa Juncá – Titular
  - Anizete Evio de Souza Viana – Suplente
- XV – Fórum Interinstitucional de Dirigentes do Ensino Superior de Campos – FIDESC**
  - Rosana Rodrigues – Titular
  - Rodrigo Lira – Suplente
- XVI – Ensino Técnico e Profissionalizante**
  - Josete Pereira Peres Soares – Titular
  - Maria Virgínia Claudina Ribeiro – Suplente
- XVII – Estudantes da Educação Básica**
  - Maria Júlia Marques da Silva – Titular
  - Manuel Lameiras Teixeira Carvalho Neto – Suplente
- XVIII – Estudantes do Ensino Superior**
  - Nickolly da Silva Fonseca – Titular
  - Johnatan de Assis França – Suplente
- XIX – Movimento da Educação do Campo**
  - Marcelo Cavalcanti Vianna – Titular
  - Mayara de Oliveira Pinheiro – Suplente
- XX – Movimento da Educação Quilombola, Indígena e Povos Originários**
  - Diego Henriques Nascimento Santos – Titular
  - Fabiana Alves Pereira de Barros – Suplente
- XXI – Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes – SIPROSEP**
  - Sandro Fabiano Santana de Paula – Titular
  - Claudia Moura Gouveia Gomes – Suplente
- XXII – Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – SEPE**
  - Odisseia Pinto de Carvalho – Titular
  - Tânia Mara Barrozo Faria – Suplente
- XXIII – Procuradoria Geral do Município**
  - Sebastião Tavares Campista Filho – Titular
  - Leonam de Menezes Rodrigues – Suplente
- XXIV – Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
  - Patrícia Monteiro – Titular
  - Aline Souza – Suplente
- XXV – Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**
  - Fernando Lopes Machado – Titular
  - Júlio Cesar Xavier Ribeiro – Suplente

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os representantes convocados deverão comparecer ao local da reunião com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos para registro de presença.

A reunião será instalada com os representantes presentes e as deliberações ocorrerão conforme a legislação municipal vigente.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2026.

**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 16.309

Republicado por incorreção.

**Conselho Municipal de Educação-CME**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026**

Pelo presente Edital, nos moldes do Regimento Interno deste Conselho, notadamente, insito no artigo 12, inciso XV e artigo 32, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a Câmara de Ensino Fundamental e a Câmara de Legislação, Planejamento e Normas a participarem de reuniões para elaboração de Pareceres, que ocorrerão no período de 17 de maio de 2026 (quarta-feira) a 19 de maio de 2026 (sexta-feira), de 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de forma presencial, na sede da EFEM (Escola de Formação de Educadores Municipais), situada Praça da Bandeira s/nº, Centro - (Palácio da Cultura), nesta cidade, concernentes a:

1-Análise do Processo Administrativo nº R00029/2024.

2 – Estudo com a Câmara de Educação Infantil, Câmara de Ensino Fundamental e Câmara de Legislação, Planejamento e Normas, relativo a Deliberação CME, referente ao 1º ano de Escolaridade.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 13 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RALBE CENTRO EDUCACIONAL LTDA, NOME FANTASIA CRECHE ESCOLA ALEGRIA DE VIVER NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 51, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 29/2025, aprovado em ato de Reunião Plenária de 27/08/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar o Ato Autorizativo de Funcionamento com Educação Infantil concedido para a Instituição de Ensino Ralbe Centro Educacional Ltda, nome fantasia Creche Escola Alegria de Viver nos termos da Resolução CME nº 12 de 25 de setembro de 2019, localizada na Rua Dr. Beda, nº 360, Parque Rosário, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2025.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2026.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Fundação Municipal de Saúde - FMS**

**PORTARIA 1/2026 - FMS-AVDESEMP/FMS-DGP/FMS-SUP\_GOP/FMS-PRESIDENCIA/ FMS/GP/PMCG, 15 de junho de 2026**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** as Leis nº 7.656/2004 e nº 7.900 que instituíram os Planos de Carreiras e Salários dos servidores que integram a classe permanente do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que o Art. 30 da Lei nº 7.656/2004 e o Art. 30 da Lei nº 7.900/2007 estabeleceram a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho com atribuição de proceder a análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 6.484/2022 estabelece que o Chefe do Poder Executivo e os Presidentes das Fundações Municipais criarão as correspondentes Comissões de Avaliação e que as Comissões farão análise dos Formulários de Avaliação de Desempenho Funcional para constatação de aptidão para progressão ou promoção;

**CONSIDERANDO** a comunicação do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes – SIPROSEP, através do ofício nº 156/2024, do afastamento do servidor indicado para composição da Comissão de Avaliação de Desempenho da Fundação Municipal de Saúde, bem como indicando um novo membro representante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -ALTERAR** a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho da Fundação Municipal de Saúde, instituída através da Portaria nº 096/2022, alterada pela Portaria nº 028/2023, mantendo a consonância com o Art. 30 da Lei nº 7.656/2004 e Art. 30 da Lei nº 7.900/2007, substituindo a designação do Diretor de Gestão de Pessoas **Nilo Sérgio da Silva Pessanha Filho** pela designação da Diretora de Gestão de Pessoas **Adriana Santos Barreto da Silva**, substituição da designação da **Christianny das Graças da Cunha** pela designação da servidora **Ivanda Lirio da Silva** como representante do Departamento de Pessoal, e substituição da **Flávia Barreira Costa Vianna** como servidora efetiva e estável da Fundação Municipal de Saúde, pela designação da servidora **Christianny das Graças da Cunha**;

**Art. 2º** - Fica a Comissão de Avaliação de Desempenho da Fundação Municipal de Saúde composta da seguinte forma:

I - Adriana Santos Barreto da Silva – Diretora de Gestão de Pessoas;

II – Ivanda Lirio da Silva – Representante do Departamento de Pessoal;

III – Christianny das Graças da Cunha – Servidor Efetivo e Estável - FMS;

IV – Nathália Maiolino Silva – Servidor Efetivo e Estável - FMS

V – Genevaldo Moté Marins – Servidor Público Municipal indicado pelo Sindicato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Presidência da Comissão estabelecida no caput caberá ao Diretor de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 09 de junho de 2026, revogada as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 DE JUNHO DE 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
- Presidente / FMS -

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NÚMERO: 001/2026.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº 008/2019.  
PROCESSO: 2019.099.000034-0-PR  
OBJETO: Reconhecimento de dívida para o pagamento referente ao fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, no Hospital Ferreira Machado, unidade pertencente a estrutura da Fundação Municipal de Saúde no período compreendido entre 18 de abril de 30 de junho de 2021.  
EMPRESA: V.C.M. DOS SANTOS REFEIÇÕES-ME.  
CNPJ: 10.269.696/0001-00.  
VALOR TOTAL: R\$ 680.004,93 (Seiscentos e oitenta mil, quatro reais e noventa e três centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 08/06/2026.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

**Guarda Civil Municipal**

**EDITAL Nº 28/2026 – GCMCG**

**DISPÕE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 496/2025; **RESOLVE** expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

**Art. 2º** O presente Edital destina-se à inscrição para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

**CAPÍTULO II – DAS VAGAS**

**Art. 3º** O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

§ 1º Para atender as necessidades de serviço do período compreendido entre 22/6/2026 a 28/6/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.  
§ 2º As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

**CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:  
I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;

II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;  
III – apresentação anual, por parte do servidor de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de curso ou estágio afim às atividades e serviços da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes; e  
IV – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

**Art. 5º** As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

§ 1º No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal n.º 496/2025 e deste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no caput deste artigo.

§ 3º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.

§ 4º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

**Art. 6º** As inscrições serão realizadas no período de 18/6/2026 a 26/6/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.  
Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

**Art. 7º** A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

**Art. 8º** A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:

I – à conveniência administrativa;  
II – à necessidade do serviço;  
III – aos critérios fixados;  
IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

**CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontra inscrito.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

**Art. 11** O presente Edital terá validade a contar da data de sua publicação até a conclusão dos serviços nele previstos ou a abertura de novo certame.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2026.

**Wellington de Souza Levino**

Comandante-Geral  
Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

**ANEXO ÚNICO**

| ATIVIDADE              | VAGAS | DATA      | HORÁRIO | LOCAL  |
|------------------------|-------|-----------|---------|--|
| Supervisão do RAS      | 01    | 22/6/2026 | 07x13   | Guarus e Centro  |
| Supervisão do RAS      | 01    | 22/6/2026 | 13x19   | Guarus e Centro  |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 07x13   | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)              |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 13x19   | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)              |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 06x12   | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 12x18   | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 17x23   | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 07x13   | Calçadão   |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 13x19   | Calçadão   |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 07x13   | Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana                               |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 13x19   | Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana                               |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 07x13   | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima                         |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 13x19   | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima                         |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 06x12   | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)                      |
| POG                    | 02    | 22/6/2026 | 12x18   | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)                      |
| POG/TRÂNSITO           | 02    | 22/6/2026 | 07x13   | Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas                                       |
| POG/TRÂNSITO           | 02    | 22/6/2026 | 13x19   | Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas                                       |
| POG/TRÂNSITO           | 01    | 22/6/2026 | 07x13   | Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)                                 |
| POG/TRÂNSITO           | 01    | 22/6/2026 | 13x19   | Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)                                 |
| POG/TRÂNSITO           | 01    | 22/6/2026 | 13x19   | Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)                                   |
| POG/TRÂNSITO           | 01    | 22/6/2026 | 13x19   | Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)                                   |
| POG/TRÂNSITO           | 02    | 22/6/2026 | 07x13   | Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso |
| POG/TRÂNSITO           | 02    | 22/6/2026 | 13x19   | Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso |
| POG/TRÂNSITO           | 01    | 22/6/2026 | 07x13   | Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda                |
| POG/TRÂNSITO           | 01    | 22/6/2026 | 13x19   | Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda                |
| POG/TRÂNSITO           | 01    | 22/6/2026 | 07x13   | Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club                         |
| POG/TRÂNSITO           | 01    | 22/6/2026 | 13x19   | Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club                         |
| Monitoramento (ônibus) | 02    | 22/6/2026 | 06x12   | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02    | 22/6/2026 | 12x18   | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02    | 22/6/2026 | 18x00   | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02    | 22/6/2026 | 00x06   | Parque Ecológico da Cidade   |
| POG/GOE                | 02    | 22/6/2026 | 07x13   | Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47   |
| POG/GOE                | 02    | 22/6/2026 | 13x19   | Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47   |
| S.A.L                  | 02    | 22/6/2026 | 07x19   | Diversos   |
| S.A.L                  | 02    | 22/6/2026 | 19x07   | Diversos   |
| Supervisão do RAS      | 01    | 23/6/2026 | 07x13   | Guarus e Centro  |
| Supervisão do RAS      | 01    | 23/6/2026 | 13x19   | Guarus e Centro  |
| POG                    | 02    | 23/6/2026 | 07x13   | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)              |
| POG                    | 02    | 23/6/2026 | 13x19   | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)              |
| POG                    | 02    | 23/6/2026 | 06x12   | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02    | 23/6/2026 | 12x18   | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02    | 23/6/2026 | 17x23   | Rodoviária Roberto Silveira  |

|                        |    |           |       |  |
|------------------------|----|-----------|-------|--|
| POG                    | 02 | 23/6/2026 | 07x13 | Calçada  |
| POG                    | 02 | 23/6/2026 | 13x19 | Calçada  |
| POG                    | 02 | 23/6/2026 | 07x13 | Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana                               |
| POG                    | 02 | 23/6/2026 | 13x19 | Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana                               |
| POG                    | 02 | 23/6/2026 | 07x13 | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima                         |
| POG                    | 02 | 23/6/2026 | 13x19 | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima                         |
| POG                    | 02 | 23/6/2026 | 06x12 | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)                      |
| POG                    | 02 | 23/6/2026 | 12x18 | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)                      |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 23/6/2026 | 07x13 | Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas                                       |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 23/6/2026 | 13x19 | Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas                                       |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 23/6/2026 | 07x13 | Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)                                 |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 23/6/2026 | 13x19 | Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)                                 |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 23/6/2026 | 13x19 | Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)                                   |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 23/6/2026 | 13x19 | Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)                                   |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 23/6/2026 | 07x13 | Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 23/6/2026 | 13x19 | Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 23/6/2026 | 07x13 | Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda                |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 23/6/2026 | 13x19 | Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda                |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 23/6/2026 | 07x13 | Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club                         |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 23/6/2026 | 13x19 | Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club                         |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 23/6/2026 | 06x12 | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 23/6/2026 | 12x18 | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 23/6/2026 | 18x00 | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 23/6/2026 | 00x06 | Parque Ecológico da Cidade   |
| POG/GOE                | 02 | 23/6/2026 | 07x13 | Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47   |
| POG/GOE                | 02 | 23/6/2026 | 13x19 | Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47   |
| S.A.L                  | 02 | 23/6/2026 | 07x19 | Diversos   |
| S.A.L                  | 02 | 23/6/2026 | 19x07 | Diversos   |
| Supervisão do RAS      | 01 | 24/6/2026 | 07x13 | Guarus e Centro  |
| Supervisão do RAS      | 01 | 24/6/2026 | 13x19 | Guarus e Centro  |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 07x13 | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)              |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 13x19 | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)              |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 06x12 | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 12x18 | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 17x23 | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 07x13 | Calçada  |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 13x19 | Calçada  |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 07x13 | Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana                               |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 13x19 | Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana                               |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 07x13 | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima                         |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 13x19 | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima                         |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 06x12 | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)                      |
| POG                    | 02 | 24/6/2026 | 12x18 | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)                      |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 24/6/2026 | 07x13 | Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas                                       |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 24/6/2026 | 13x19 | Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas                                       |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 24/6/2026 | 07x13 | Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)                                 |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 24/6/2026 | 13x19 | Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)                                 |

|                        |    |           |       |  |
|------------------------|----|-----------|-------|--|
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 24/6/2026 | 13x19 | Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)                                   |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 24/6/2026 | 13x19 | Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)                                   |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 24/6/2026 | 07x13 | Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 24/6/2026 | 13x19 | Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 24/6/2026 | 07x13 | Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda                |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 24/6/2026 | 13x19 | Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda                |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 24/6/2026 | 07x13 | Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club                         |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 24/6/2026 | 13x19 | Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club                         |
| G.O.E                  | 10 | 24/6/2026 | 17x01 | Copa do Mundo  |
| G.O.C                  | 10 | 24/6/2026 | 17x01 | Copa do Mundo  |
| G.P.S                  | 10 | 24/6/2026 | 17x01 | Copa do Mundo  |
| P.O.                   | 30 | 24/6/2026 | 17x01 | Copa do Mundo  |
| GTRAN                  | 20 | 24/6/2026 | 17x01 | Copa do Mundo  |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 24/6/2026 | 06x12 | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 24/6/2026 | 12x18 | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 24/6/2026 | 18x00 | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 24/6/2026 | 00x06 | Parque Ecológico da Cidade   |
| POG/GOE                | 02 | 24/6/2026 | 07x13 | Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47   |
| POG/GOE                | 02 | 24/6/2026 | 13x19 | Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47   |
| S.A.L                  | 02 | 24/6/2026 | 07x19 | Diversos   |
| S.A.L                  | 02 | 24/6/2026 | 19x07 | Diversos   |
| Supervisão do RAS      | 01 | 25/6/2026 | 07x13 | Guarus e Centro  |
| Supervisão do RAS      | 01 | 25/6/2026 | 13x19 | Guarus e Centro  |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 07x13 | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)              |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 13x19 | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)              |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 06x12 | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 12x18 | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 17x23 | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 07x13 | Calçada  |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 13x19 | Calçada  |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 07x13 | Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana                               |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 13x19 | Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana                               |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 07x13 | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima                         |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 13x19 | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima                         |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 06x12 | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)                      |
| POG                    | 02 | 25/6/2026 | 12x18 | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)                      |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 25/6/2026 | 07x13 | Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas                                       |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 25/6/2026 | 13x19 | Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas                                       |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 25/6/2026 | 07x13 | Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)                                 |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 25/6/2026 | 13x19 | Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)                                 |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 25/6/2026 | 13x19 | Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)                                   |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 25/6/2026 | 13x19 | Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)                                   |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 25/6/2026 | 07x13 | Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 25/6/2026 | 13x19 | Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 25/6/2026 | 07x13 | Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda                |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 25/6/2026 | 13x19 | Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda                |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 25/6/2026 | 07x13 | Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club                         |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 25/6/2026 | 13x19 | Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club                         |

|                        |    |           |       |  |
|------------------------|----|-----------|-------|--|
| Regional Norte         | 02 | 25/6/2026 | 08x14 | Rua Nilo Peçanha/Morro do Côco   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 25/6/2026 | 06x12 | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 25/6/2026 | 12x18 | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 25/6/2026 | 18x00 | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 25/6/2026 | 00x06 | Parque Ecológico da Cidade   |
| POG/GOE                | 02 | 25/6/2026 | 07x13 | Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47   |
| POG/GOE                | 02 | 25/6/2026 | 13x19 | Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47   |
| S.A.L                  | 02 | 25/6/2026 | 07x19 | Diversos   |
| S.A.L                  | 02 | 25/6/2026 | 19x07 | Diversos   |
| Supervisão do RAS      | 01 | 26/6/2026 | 07x13 | Guarus e Centro  |
| Supervisão do RAS      | 01 | 26/6/2026 | 13x19 | Guarus e Centro  |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 07x13 | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)              |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 13x19 | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)              |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 06x12 | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 12x18 | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 17x23 | Rodoviária Roberto Silveira  |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 07x13 | Calçada  |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 13x19 | Calçada  |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 07x13 | Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana                               |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 13x19 | Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana                               |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 07x13 | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima                         |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 13x19 | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima                         |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 06x12 | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)                      |
| POG                    | 02 | 26/6/2026 | 12x18 | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)                      |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 26/6/2026 | 07x13 | Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas                                       |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 26/6/2026 | 13x19 | Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas                                       |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 26/6/2026 | 07x13 | Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)                                 |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 26/6/2026 | 13x19 | Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)                                 |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 26/6/2026 | 13x19 | Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)                                   |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 26/6/2026 | 13x19 | Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)                                   |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 26/6/2026 | 07x13 | Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 26/6/2026 | 13x19 | Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 26/6/2026 | 07x13 | Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda                |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 26/6/2026 | 13x19 | Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda                |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 26/6/2026 | 07x13 | Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club                         |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 26/6/2026 | 13x19 | Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club                         |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 26/6/2026 | 06x12 | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 26/6/2026 | 12x18 | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 26/6/2026 | 18x00 | Parque Ecológico da Cidade   |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 26/6/2026 | 00x06 | Parque Ecológico da Cidade   |
| POG/GOE                | 02 | 26/6/2026 | 07x13 | Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47   |
| POG/GOE                | 02 | 26/6/2026 | 13x19 | Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47   |
| S.A.L                  | 02 | 26/6/2026 | 07x19 | Diversos   |
| S.A.L                  | 02 | 26/6/2026 | 19x07 | Diversos   |
| Supervisão do RAS      | 01 | 27/6/2026 | 07x13 | Guarus e Centro  |
| Supervisão do RAS      | 01 | 27/6/2026 | 13x19 | Guarus e Centro  |
| POG                    | 02 | 27/6/2026 | 07x13 | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)              |
| POG                    | 02 | 27/6/2026 | 13x19 | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)              |

|                        |    |           |       |   |
|------------------------|----|-----------|-------|---|
| POG                    | 02 | 27/6/2026 | 06x12 | Rodoviária Roberto Silveira   |
| POG                    | 02 | 27/6/2026 | 12x18 | Rodoviária Roberto Silveira   |
| POG                    | 02 | 27/6/2026 | 17x23 | Rodoviária Roberto Silveira   |
| POG                    | 02 | 27/6/2026 | 07x13 | Calçada   |
| POG                    | 02 | 27/6/2026 | 07x13 | Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana                  |
| POG                    | 02 | 27/6/2026 | 13x19 | Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana                  |
| POG                    | 02 | 27/6/2026 | 07x13 | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima            |
| POG                    | 02 | 27/6/2026 | 13x19 | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima            |
| POG                    | 02 | 27/6/2026 | 06x12 | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)         |
| POG                    | 02 | 27/6/2026 | 12x18 | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)         |
| POG/TRÂNSITO           | 02 | 27/6/2026 | 07x13 | Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas                          |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 27/6/2026 | 07x13 | Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)                    |
| POG/TRÂNSITO           | 01 | 27/6/2026 | 07x13 | Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)                      |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 27/6/2026 | 06x12 | Parque Ecológico da Cidade  |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 27/6/2026 | 12x18 | Parque Ecológico da Cidade  |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 27/6/2026 | 18x00 | Parque Ecológico da Cidade  |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 27/6/2026 | 00x06 | Parque Ecológico da Cidade  |
| S.A.L                  | 02 | 27/6/2026 | 07x19 | Diversos  |
| S.A.L                  | 02 | 27/6/2026 | 19x07 | Diversos  |
| Supervisão do RAS      | 01 | 28/6/2026 | 07x13 | Guarus e Centro   |
| Supervisão do RAS      | 01 | 28/6/2026 | 13x19 | Guarus e Centro   |
| POG                    | 02 | 28/6/2026 | 07x13 | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira) |
| POG                    | 02 | 28/6/2026 | 13x19 | Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira) |
| POG                    | 02 | 28/6/2026 | 06x12 | Rodoviária Roberto Silveira   |
| POG                    | 02 | 28/6/2026 | 12x18 | Rodoviária Roberto Silveira   |
| POG                    | 02 | 28/6/2026 | 17x23 | Rodoviária Roberto Silveira   |
| POG                    | 02 | 28/6/2026 | 07x13 | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima            |
| POG                    | 02 | 28/6/2026 | 13x19 | Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima            |
| POG                    | 02 | 28/6/2026 | 06x12 | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)         |
| POG                    | 02 | 28/6/2026 | 12x18 | Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)         |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 28/6/2026 | 06x12 | Parque Ecológico da Cidade  |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 28/6/2026 | 12x18 | Parque Ecológico da Cidade  |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 28/6/2026 | 18x00 | Parque Ecológico da Cidade  |
| Monitoramento (ônibus) | 02 | 28/6/2026 | 00x06 | Parque Ecológico da Cidade  |
| S.A.L                  | 02 | 28/6/2026 | 07x19 | Diversos  |
| S.A.L                  | 02 | 28/6/2026 | 19x07 | Diversos  |

**EDITAL Nº 29/2026 – GCMCG**

**DISPÕE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 496/2025; **RESOLVE** expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

**Art. 2º** O presente Edital destina-se à inscrição para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

**CAPÍTULO II – DAS VAGAS**

**Art. 3º** O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

**§ 1º** Para atender as necessidades de serviço do dia 19/6/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.

**§ 2º** As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

**CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:  
I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;  
II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;  
III – apresentação anual, por parte do servidor de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de curso ou estágio afim às atividades e serviços da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes; e  
IV – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

**Art. 5º** As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.  
**§ 1º** No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal nº 496/2025 e deste Edital.  
**§ 2º** Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no caput deste artigo.  
**§ 3º** O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.  
**§ 4º** O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

**Art. 6º** As inscrições serão realizadas no dia 18/6/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.  
Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

**Art. 7º** A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

**Art. 8º** A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:  
I – à conveniência administrativa;  
II – à necessidade do serviço;  
III – aos critérios fixados;  
IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

**CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.  
**§ 1º** É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.  
**§ 2º** É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.  
**§ 3º** É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontra inscrito.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

**Art. 11** O presente Edital terá validade a contar da data de sua publicação até a conclusão dos serviços nele previstos ou a abertura de novo certame.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2026.

**Wellington de Souza Leivo**  
Comandante-Geral  
Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

**ANEXO ÚNICO**

| ATIVIDADE | VAGAS | DATA      | HORÁRIO | LOCAL         |
|-----------|-------|-----------|---------|---------------|
| G.O.E     | 02    | 19/6/2026 | 19x01   | Copa do Mundo |
| G.O.C     | 02    | 19/6/2026 | 19x01   | Copa do Mundo |
| G.P.S     | 02    | 19/6/2026 | 19x01   | Copa do Mundo |
| P.O.      | 10    | 19/6/2026 | 19x01   | Copa do Mundo |

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -**

Portaria / BENEF nº 142/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Jeruza de Oliveira Barreto**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.002062-8-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal pelo período de 04 (quatro) meses a **Jeruza de Oliveira Barreto**, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Jose Carlos Nogueira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Fiscal de Transporte Coletivo, matrícula nº 60, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 6.572,96), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 26/11/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 30, I c/c art. 33 VII, "a" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.943,77 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), a partir da data do óbito, 26/11/2025, correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS                   | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR        |
|---|--|--------------|
| Provento: Fiscal de Transporte Coletivo | Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 30, I c/c art. 33 VII, "a" da Lei Complementar nº 41/2024 | R\$ 3.943,77 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 51/2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 23 de junho de 2026 (terça-feira) às 08:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

| Servidor                            | Matrícula | Processo          |
|-------------------------------------|-----------|-------------------|
| CLEIDIMAR OLIVEIRA MACHADO          | 100294    | AVALIAÇÃO INTERNA |
| GABRIELA TAVARES DE ALVARENGA       | 21358     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| GABRIELA TAVARES DE ALVARENGA       | 33890     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| MARINES DOS SANTOS SILVA            | 17050     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| MARTA RAQUEL SA RANGEL              | 23278     | AVALIAÇÃO INTERNA |
| SERAPHIM DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR | 27715     | AVALIAÇÃO INTERNA |

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ 15 de junho de 2026.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

**Câmara Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**PROCESSO Nº 330/2025**

**CONTRATO Nº 009/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de telecomunicações sendo, migração do PABX analógico para tecnologia SIP concernermente, instalação, configuração, gerenciamento e manutenção, com fornecimento de equipamentos em comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**CONTRATADA:** RS VOICE CLOUD LTDA

**CNPJ:** 38.045.305/0001-92

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 15/06/2026

**DOTAÇÃO:** P.T. 0101.0112200952.001

**DESPESA:** N.D. 339039

**GESTOR:** Maurício da Silva Gonçalves

**FISCAL:** José Carlos Domingues

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

**Federico de Mattos Rangel**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

|  |  |   |
|--|--|---|
|  <p>PREFEITURA DE CAMPOS</p> <p>PREFEITO<br/><b>Federico Paes</b></p> | <p><b>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</b></p> <p>Setor de Publicações Oficiais<br/>TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p>   | <p><b>PODER EXECUTIVO</b></p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO<br/>Gabinete do Prefeito</p>  |
|  | <p><b>OUIDORIA GERAL</b></p> <p>E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com<br/>Telefone: (22) 98175-2364<br/>Solicitação a Ouvidoria<br/><a href="https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/">https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/</a></p> | <p><b>SIC</b></p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão<br/><a href="https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/">https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/</a></p> |

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

